

LICENÇA DE OPERAÇÃO - Nº 1876/2023**Processo Nº 2023-003086/TEC/LO-0243****Data de Validade: 13/06/2027**

A **SUDEMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo o **SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras**, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do **COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 5.192** de 15 de dezembro de 2021, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR E EMPREENDIMENTO

Empreendedor	GERALDO CICERO BORBA JUNIOR
Empreendimento	AQUALUNA AQUACULTURA LTDA
Local da atividade Licenciada:	FAZENDA DA GUIA, ROD: PB 019, KM 5,5, FAGUNDES, NO MUNICÍPIO DE LUCENA-PB
CPF/CNPJ	04.731.396/0001-06
Coordenadas Geográficas	Latitude:6°57'34" Longitude:34°53'37.5
Atividade Licenciada:	CARCINICULTURA, PROJETO É CONSTITUIDO COM 44 VIVEIROS DE ENGORDA, 11 VIVEIROS BERÇÁRIOS, 12 BERÇÁRIOS E 2 BACIAS DE SEDIMENTAÇÃO, ALÉM DO CANAL DE ABASTECIMENTO E CANAL DE DRENAGEM, BEM COMO TODA A INFRAESTRUTURA DE APOIO, COM ÁREA DE 251,36 ha

CONDICIONANTES

- 1- Esta Licença é válida pelo período de 1382 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2023-003086/TEC/LO-0243, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém emendas nem rasuras;
- 2- Esta Licença diz respeito à análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais;
- 3- A autenticidade do documento deverá ser feita através do leitor do QR-CODE;
- 4- Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA www.sudema.pb.gov.br;
- 5- Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade;
- 6- Manter esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponível à fiscalização da SUDEMA e aos demais órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA.
- 7- Garantir uma lâmina d'água mínima de 0,50 m acima da soleira da comporta do canal de drenagem.
- 8- Se for constatada a não obediência às normas da Resolução CONAMA de Nº 312/02, adotar medidas imediatas para a sua adequação.
- 9- Realizar o monitoramento e apresentar relatório dessas atividades por um Técnico devidamente habilitado, quando da solicitação da nova licença.
- 10- Solicitar à SUDEMA, autorização para qualquer projeto de alteração/ampliação no empreendimento.
- 11- Obedecer fielmente às normas do SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras.
- 12- É proibido, sob qualquer pretexto, o aproveitamento da área de manguezal que se encontra na área.
- 13- Fica proibida a retirada de lenha e o corte de espécies vegetais existentes na área de reserva legal e na



mata de escarpa, de acordo com a Lei Federal 12.651/12, 9. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a licença ambiental anulada.

14- Atender às exigências e recomendações previstas na Legislação Federal, Estadual e Municipal de cunho ambiental e urbanístico, notadamente o Código do Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo do município,

15- Manter o sistema de coleta, tratamento e disposição final dos seus efluentes em perfeita condição de funcionamento.

11. O não atendimento aos condicionamentos supracitados ficará o interessado passível das sanções previstas na legislação ambiental em vigor, bem como a Licença de Regularização e Operação.

12- Esta licença substitui a Licença Operação nº 1200/2023, emitida via SIGMA referente ao Processo SUDEMA nº 2023-000127/TEC/RLO-0024, por retificação na descrição da atividade licenciada do empreendimento.

JOÃO PESSOA(PB), 31/08/2023

